

DIÁRIO OFICIAL



D.O. N° 072/2016-GP DE 28/12/2016

Guarulhos, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2016 - Ano XVII - n° 1560

www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 27 de Dezembro de 2016.
DECRETO N° 33862

Dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde Ponte Alta.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere os incisos XIV e XXIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Memorando n° 211/2016-SS;

DECRETA:

Art. 1° A Unidade Básica de Saúde Ponte Alta, localizada à Rua São Paulo 105, Ponte Alta, passa a denominar-se oficialmente "**RAIMUNDO PEREIRA LIMA**".

Art. 2° As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 33863

Dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde Primavera.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere os incisos XIV e XXIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Memorando n° 70/2015-SS;

DECRETA:

Art. 1° A Unidade Básica de Saúde Primavera, localizada à Rua Gama n° 115, Jardim Primavera, passa a denominar-se oficialmente "**MARIA TERESA VIEIRA CARVALHO**".

Art. 2° As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 33864

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 113.600,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5°, da Lei Municipal n° 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 2473/2016;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 113.600,00 (cento e treze mil e seiscentos reais), para suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1610.0824300122.083.01.110000.339048.000	Gestão e Administração dos Conselhos Tutelares	88.600,00
8010.2884609020.001.01.110000.339093.000	Encargos, Restituições e Indenizações Diversas	25.000,00
	TOTAL	113.600,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8010.2884609020.001.01.110000.449093.000	Encargos, Restituições e Indenizações Diversas	113.600,00
	TOTAL	113.600,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagirão a 22 de dezembro de 2016.

DECRETO N° 33865

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 5.539/2008;

DECRETA:

Art. 1° Fica incluído elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
2191.1648200461.049.05.100039.4490XX.128	93

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 33866

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.061.317,29.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5°, da Lei Municipal n° 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 5.539/2008;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 13.061.317,29 (treze milhões, sessenta e um mil, trezentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2191.1648200461.049.05.100039.449093.128	Produção Pública de Unidades Habitacionais de Interesse Social	13.061.317,29
	TOTAL	13.061.317,29

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, de repasses do Ministério das Cidades - Urbanização Favelas no Centro Expandido de Guarulhos, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1° e parágrafo 2°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 33867

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 300.182,76.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 7.450, de 30 de dezembro de 2015 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 2.553/2016;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 300.182,76 (trezentos mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Câmara Municipal, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recurso e aplicações indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0110.0112200752.208.01.110000.319094.000	Gestão e Administração da Câmara Municipal	300.182,76	-
0110.0112200752.208.01.110000.319008.000	Gestão e Administração da Câmara Municipal	-	412,14
0110.0112200752.208.01.110000.319009.000	Gestão e Administração da Câmara Municipal	-	1.000,00
0110.0112200752.208.01.110000.319011.000	Gestão e Administração da Câmara Municipal	-	34.966,40
0110.0112200752.208.01.110000.319013.000	Gestão e Administração da Câmara Municipal	-	137.305,46

0110.0112200752.208.01.110000.319016.000	Gestão e Administração da Câmara Municipal	-	16.254,90
0110.0112200752.208.01.110000.319092.000	Gestão e Administração da Câmara Municipal	-	110.243,86
	TOTAL	300.182,76	300.182,76

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 33868

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 923.598,64.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5°, da Lei Municipal n° 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 2.553/2016;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 923.598,64 (novecentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0110.0112200752.208.01.110000.319094.000	Gestão e Administração da Câmara Municipal	923.598,64
	TOTAL	923.598,64

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recurso e aplicações indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0110.0103100742.205.01.110000.319011.000	Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores	181.653,26
0110.0103100742.205.01.110000.339046.000	Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores	71.036,85
0110.0103100742.206.01.110000.339039.000	Transmissão de Tv/Rádio da Câmara Municipal	171.931,46
0110.0112200731.067.01.110000.449052.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidade do Legislativo	28.161,15
0110.0112200752.208.01.110000.319113.000	Gestão e Administração da Câmara Municipal	19.342,94
0110.0112200752.208.01.110000.339030.000	Gestão e Administração da Câmara Municipal	133.970,58
0110.0112200752.208.01.110000.339036.000	Gestão e Administração da Câmara Municipal	19.715,87
0110.0112200752.208.01.110000.339039.000	Gestão e Administração da Câmara Municipal	252.404,30
0110.0112200752.208.01.110000.339046.000	Gestão e Administração da Câmara Municipal	45.382,23
	TOTAL	923.598,64

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 33869

Dispõe sobre reajuste de tarifa para o serviço comum de transporte municipal de passageiros.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso XIV da Lei Orgânica do Município;

Considerando o aumento dos custos dos insumos e demais dados do período, que constam do processo administrativo n° 60.886/2012;

Considerando, ainda, a publicação da planilha tarifária em 25/11/2016 no Boletim Oficial n° 063/2016-GP, atendendo à Lei Municipal n° 5.649, de 08 de março de 2001; e

Considerando, por fim, que a referida planilha tarifária foi apresentada ao Conselho Municipal de Transportes e Trânsito - CMTT em reunião realizada dia 24/11/2016, conforme disposto na alínea "b" do artigo 2° da Lei Municipal n° 5.768, de 28 de dezembro de 2001;

DECRETA:

Art. 1° A tarifa para o serviço de transporte coletivo municipal de passageiros dos sistemas alimentador e estrutural, fica reajustada, a partir da 00h00min (zero hora) do dia 29 de dezembro de 2016, de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) para **R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)**.

Art. 2° Ficam os operadores destes serviços obrigados a conceder o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre a tarifa a estudantes e professores, conforme estabelecido no Decreto Municipal n° 26.966, de 05 de novembro de 2009.

Art. 3° Os usuários do CARTÃO CIDADÃO terão desconto de R\$ 0,30 (trinta centavos).

Art. 4° Conforme estabelecido no artigo 6° do Decreto Municipal n° 26.966, de 05 de novembro de 2009, os créditos do CARTÃO ESCOLAR e, do VALE-TRANSPORTE e do CARTÃO CIDADÃO, adquiridos em data anterior a descrita no artigo 1° supra mencionado, deverão ter descontado no validador eletrônico da frota dos sistemas alimentador e estrutural o valor de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) e R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), respectivamente, durante 30 (trinta) dias a contar do dia de vigência do reajuste mencionado no artigo 1° do presente Decreto.

Art. 5° Fica estabelecido que todos os créditos eletrônicos têm validade de 6 (seis) meses a partir de sua aquisição.

§ 1° O eventual saldo decorrente da venda de créditos eletrônicos vencidos e não utilizados pelos usuários deverá ser mantido na conta sistema e revertido exclusivamente na gestão do sistema de transporte coletivo municipal, conforme decisão da Secretaria de Transportes e Trânsito.

§ 2° A rede de distribuição dos créditos eletrônicos deverá informar mensalmente à Secretaria de Transportes e Trânsito o eventual saldo remanescente de créditos expirados e não utilizados, através de relatórios emitidos unicamente pelo Sistema de Bihetagem Eletrônica da cidade.

§ 3° A Secretaria de Transportes e Trânsito poderá

requerer à rede de distribuição dos créditos, a qualquer tempo, quaisquer informações relativas aos créditos eletrônicos emitidos, vencidos e a vencer do Sistema de Bihetagem Eletrônica da cidade.

Art. 6° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 33870

Dispõe sobre tarifa para o serviço seletivo de transporte municipal de passageiros.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso XIV da Lei Orgânica do Município;

Considerando o aumento dos custos dos insumos que constam do processo administrativo n° 63.714/2012;

Considerando a publicação da planilha tarifária em 25/11/2016 no Boletim Oficial n° 063/2016-GP, atendendo à Lei Municipal n° 5.649, de 08 de março de 2001;

Considerando, ainda, que a referida planilha tarifária foi apresentada ao Conselho Municipal de Transportes e Trânsito - CMTT em reunião realizada dia 24/11/2016, conforme disposto na alínea "b" do artigo 2° da Lei Municipal n° 5.768, de 28 de dezembro de 2001; e

Considerando por fim, que o percurso ofertado pela linha seletiva em operação é completamente sobreposto por outras linhas municipais integradas pelo Sistema do Bilhete Único;

DECRETA:

Art. 1° A tarifa para o serviço de transporte coletivo municipal de passageiros na modalidade **seletivo**, fica reajustada, a partir da 00h00min (zero hora) do dia 29 de dezembro de 2016, de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) para **R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)**.

Art. 2° Conforme estabelecido no artigo 6° do Decreto Municipal n° 26.966, de 05 de novembro de 2009, os créditos do VALE-TRANSPORTE e do CARTÃO CIDADÃO, adquiridos em data anterior a descrita no artigo 1° supra mencionado, deverão ter descontados no validador eletrônico da frota do serviço de transporte

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei n° 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

coletivo municipal de passageiros na modalidade seletivo o valor de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), durante 30 (trinta) dias a contar do dia de vigência do reajuste mencionado no artigo 1º do presente Decreto.

Art. 3º Fica estabelecido que todos os créditos eletrônicos têm validade de 6 (seis) meses a partir de sua aquisição.

§ 1º O eventual saldo decorrente da venda de créditos eletrônicos vencidos e não utilizados pelos usuários deverá ser mantido na conta sistema e revertido exclusivamente na gestão do sistema de transporte coletivo municipal, conforme decisão da Secretaria de Transportes e Trânsito.

§ 2º A rede de distribuição dos créditos eletrônicos deverá informar mensalmente à Secretaria de Transportes e Trânsito o eventual saldo remanescente de créditos expirados e não utilizados, através de relatórios emitidos unicamente pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica da cidade.

§ 3º A Secretaria de Transportes e Trânsito poderá requerer à rede de distribuição dos créditos, a qualquer tempo, quaisquer informações relativas aos créditos eletrônicos emitidos, vencidos e a vencer do Sistema de Bilhetagem Eletrônica da cidade.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 27 de Dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 1991/2016 - GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto do inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do Memorando nº 513/2016-SG04;

RESOLVE:

1 - Destituir o Grupo Especial de Prevenção de Ocupação Irregular (GEPOI), instituído pela Portaria nº 2422/2009 - GP.

2 - Destituir todos os membros nomeados através da Portaria 745/2014 - GP de 01/04/2014 e Portaria nº 010/2015 de 03/07/2015 - GP, que compunham o Grupo.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1992/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto do inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do Memorando nº 513/2016-SG04;

RESOLVE:

1 - Destituir o Grupo Especial para dar cumprimento a decisões judiciais, e cumprimento de Termos de Ajustamento de Conduta, envolvendo loteamentos clandestinos e irregulares, instituído pela Portaria nº 3633/2013 - GP.

2 - Destituir todos os membros nomeados na referida Portaria que compunham o Grupo.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1993/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto do inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do Memorando nº 513/2016-SG04;

RESOLVE:

1 - Destituir o Grupo Especial para dar cumprimento a decisões judiciais, determinadas em Ações Cíveis Públicas, envolvendo as áreas de risco instituído pela Portaria nº 3632/2013 - GP.

2 - Destituir todos os membros nomeados através da Portaria nº 750/2014 - GP de 03/04/2014, que compunham o Grupo.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1994/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.774/2015-GP, que nomeou o servidor **Jose Luis Brognara Moreno** (código 34732), para ocupar o cargo de **Assessor (a) de Gabinete de Secretário Municipal** (324-75), lotado na Secretaria de Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1995/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DESTITUI o servidor **Aldeci Teixeira** (código 54051), **Assessor (a) Executivo de Secretário Municipal** (325-3), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1996/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DESTITUI o servidor **Bruno da Silva Ramos** (código 62036), **Assessor (a) Executivo de Secretário Municipal** (325-30), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1997/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DESTITUI o servidor **Dário Márcio do Carmo** (código 55349), **Assessor (a) de Gabinete de Coordenador Municipal** (327-54), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1998/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DESTITUI o servidor **Francisco Rodrigues Monteagudo** (código 59522), **Assessor (a) de Gabinete Governamental** (324-51), lotado na

Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1999/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DESTITUI o servidor **Geraldo do Nascimento** (código 61778), **Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas** (329-195), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2000/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DESTITUI o servidor **Leonardo de Melo Pozzani** (código 59712), **Assessor (a) de Gabinete de Diretor de Departamento** (328-243), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2001/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DESTITUI o servidor **Maria Madalena Barbosa de Miranda Ribeiro** (código 57822), **Assessor (a) Executivo de Secretário Municipal** (325-127), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2002/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DESTITUI o servidor **Fabio Nunes Seminaldo** (código 37418), **Assessor (a) de Gabinete de Diretor de Departamento** (328-131), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2003/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DESTITUI a servidora **Karina Soares de Lima** (código 61905), **Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas** (329-353), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2004/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DESTITUI a servidora **Janete Ferreira de Carvalho** (código 61910), **Assessor (a) Gabinete de Secretário Municipal** (326-105), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2005/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DESTITUI o servidor **Valterson Mengalli** (código 62031), **Assessor (a) Executivo de Secretário Municipal** (325-190), lotado na Secretaria de Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2006/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DESTITUI a servidora **Débora Machado Mengalli** (código 56707), **Assessor (a) de Gabinete de Diretor de Departamento** (328-88), lotada na Secretaria de Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2007/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DESTITUI o servidor **Arthur Vitor de Lima Oliveira** (código 63383), **Assessor (a) Executivo de Secretário Municipal** (325-125), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2008/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DESTITUI a servidora **Camila Franco Valadares** (código 51562), **Assessor (a) de Gabinete de Coordenador Municipal** (327-36), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2009/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DESTITUI a servidora **Kátia de Melo Lopes Vieira** (código 52892), **Assessor (a) de Gabinete de Diretor de Departamento** (328-226), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2010/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DESTITUI o servidor **Marcelo dos Santos Cruz** (código 46329), **Assessor (a) de Gabinete Governamental** (324-97), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2011/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DESTITUI a servidora **Márcia Cristina Pelissoni** (código 37356), **Assessor (a) Executivo de Secretário Municipal** (325-117), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2012/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei

Orgânica do Município,

DESTITUI a servidora **Maria Izabel Spada** (código 55212), **Diretor (a) de Departamento** (302-60), lotada na SAS01.

PORTARIA Nº 2013/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DESTITUI o servidor **Nemesio Bobillo Neto** (código 56034), **Assessor (a) de Gabinete de Diretor de Departamento** (328-326), lotado na Secretaria de Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2014/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DESTITUI o servidor **Ronaldo Quirino** (código 61126), **Assessor (a) de Gabinete de Secretário Municipal** (326-193), lotado na Secretaria de Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2015/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DESTITUI o servidor **Sergio Roberto Pereira Chaves** (código 36514), **Assessor (a) de Gabinete de Coordenador Municipal** (327-222), lotado na Secretaria de Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2016/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DESTITUI a servidora **Rosemeire Medina** (código 57462), **Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas** (329-291), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2017/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DESTITUI a servidora **Nayla Medina Coan** (código 56351), **Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas** (329-237), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2018/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DESTITUI o servidor **Maurício Acioli Chagas** (código 62814), **Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas** (329-580), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2019/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DESTITUI o servidor **Ewerton Carlos Arnone** (código 45440), **Assessor (a) de Gabinete de Diretor de Departamento** (328-126), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2020/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DESTITUI a servidora **Alexandra Oliveira da Silva** (código 63156), **Assessor (a) Executivo de Secretário Municipal** (325-23), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2021/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DESTITUI o servidor **Fernando Henrique Gonçalves** (código 56690), **Assessor (a) de Gabinete de Secretário Municipal** (326-78), lotado na Secretaria de Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2022/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DESTITUI o servidor **Vinicius Carlos da Silva** (código 61297), **Assessor (a) de Gabinete Governamental** (324-158), lotado na Secretaria de Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2023/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DESTITUI o servidor **Jose Luis Brognara Moreno**, atribuindo ao senhor **Fabio Nunes Seminaldo**, o mesmo cargo em comissão (324-75), lotado na Secretaria de Governo Municipal.

PORTARIA Nº 463/2016-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a contar de 26.12.2016, os efeitos da Portaria nº 98/2013-SG/DRA, que designou a servidora **Maria da Solidade Amorim Santos** (código 27285), para exercer as funções de **Gerência Administrativa** (274-126), lotada na SE00.09.

PORTARIA Nº 464/2016-SG/DRA

A Diretora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal

ADRIANA GALVÃO FARIAS, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto nº 33.226/2016, Devendo o órgão cessionário, comprometer-se com o cumprimento da carga horária de acordo com seu cargo/função de origem e do desenvolvimento das ações de trabalho dos funcionários cedidos,

RESOLVE:

Ceder de 26.12.2016 até 31.12.2017, em substituição a sustação de cessão de outro servidor, sem prejuízo de seus vencimentos, à **393ª Zona Eleitoral de Guarulhos**, a servidora **Maria da Solidade Amorim Santos** (código 27285) (15).

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOURO

“PROCESSO ADMINISTRATIVO DEFERIDO EM 19/12/2016:

29456/2010 – Quiterio dos Santos”.

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4959/2002.

EMPENHO: 18919/2016.

OBJETO: Despesas cartorárias referente a desapropriação.

VALOR: R\$ 13.281,91 (treze mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

EXIGIBILIDADE: 29/11/2016.

JUSTIFICATIVA: O valor em questão é resultante de despesas cartorárias.

Associação Beneficente Jesus, José e Maria

CONTRATO/PEDIDO: 1922/2011.

EMPENHO: 165/2016.

OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os participantes, e integração do hospital na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS.

VALOR: R\$ 1.744.290,45 (um milhão setecentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 01/01/2017.

JUSTIFICATIVA: Através deste convênio estão sendo prestados serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar. A falta do pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do Município.

Comércio e Importação Erecta LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 18411/2015 e 3411/2016.

EMPENHOS: 5562/2016, 6910/2016, 11146/2016 e 16124/2016.

OBJETO: Fornecimento de material cirúrgico para trauma ortopédico.

VALOR: R\$ 159.415,99 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 59902, 59907, 73285, 73286, 88701, 88818, 89328, 89587, 90013, 90015, 90016, 90017, 90019, 90020, 90021, 90022, 90023, 90024, 90026, 90027, 90028, 90029, 90030, 90031, 90032, 90033, 90314, 90315, 90316, 90317, 90318, 90319, 90320, 90321, 90322, 90323, 90324, 90325, 90326, 90328, 90329, 90330, 90332, 90335, 90336, 90338, 90339, 90423, 90424, 90531, 90532, 90533, 90534, 90535, 90580, 90864, 90865, 90866, 91002, 91004, 91005, 91006, 91008, 91

Microfilmagem, Assistência e Manutenção LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 21801/2013.

EMPENHO: 2363/2016.

OBJETO: Locação de scanners de microfilmagem com carregador.

VALOR: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), NF. 2952.

EXIGIBILIDADE: 25/12/2016.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial ao Departamento de Serviços Gerais, para os quais o uso desse tipo de equipamento é imprescindível à execução de atividades como: cópias de inteiro teor de processos, para atendimento das demandas.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

CONTRATO/PEDIDO: 32201/2014.

EMPENHO: 8698/2016.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município na Imprensa Oficial do Estado.

VALOR: R\$ 9.624,63 (nove mil seiscentos e vinte quatro reais e sessenta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NFs. 1106430, 1107415, 1108166 e 1108970.

EXIGIBILIDADE: 30/12/2016, 02/01, 05/01 e 06/01/2017.

JUSTIFICATIVA: O serviço de publicação na Imprensa Oficial do Estado atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecida através dos Artigos 3º a 20º - item III da Lei Federal 8.666/93, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.

Indumed Comércio Importação e Exportação de Produtos Médicos LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 7901/2015.

EMPENHOS: 183/2016, 4961/2016, 11150/2016 e 12999/2016.

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da marca Zool, conserto de cardioversor e series.

VALOR: R\$ 35.401,76 (trinta e cinco mil quatrocentos e um reais e setenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NFs. 2281, 2336, 2375, 2391, 2396, 2408, 2434, 2471 e 2504.

EXIGIBILIDADE: 08/07, 20/08, 24/08, 15/09, 16/09, 21/09, 11/10, 13/11 e 15/12/2016.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de empresa especializada em manutenção de equipamentos da marca Zool e sua interrupção causaria enormes transtornos a rede pública.

Instituto das Cidades, Valorização e Inclusão do Trabalhador e Assessoria Social – CIVITAS

CONTRATO/PEDIDO: 19101/2014.

EMPENHOS: 11221/2016 e 11223/2016.

OBJETO: Elaborar, coordenar e ministrar cursos e atividades para complemento do aprendizado dos alunos da Rede Pública Municipal, bem como disponibilização de profissionais que possam promover oficinas, cursos e atividades.

VALOR: R\$ 832.319,77 (oitocentos e trinta e dois mil trezentos e dezenove reais e setenta e sete centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 329.

EXIGIBILIDADE: 02/12/2016.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços imprescindíveis de operacionalização e gerenciamento de projeto de arte-educação, essenciais à formação de alunos da rede municipal de ensino.

JP Smart Vending Operadora de Máquinas Automáticas LTDA

CONTRATO/PEDIDO: 15401/2013 e 9901/2016.

EMPENHOS: 4451/2016, 4459/2016 e 17541/2016.

OBJETO: Serviços para fornecimento de máquina de café e insumos.

VALOR: R\$ 81.734,00 (oitenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais), sendo R\$ 6.534,00 (seis mil

quinhentos e trinta e quatro reais), referente a recursos próprios e R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NFs. 2514, 2535 e 2889.

EXIGIBILIDADE: 09/07, 19/08 e 25/12/2016.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de despesa inadiável que causariam desconforto aos funcionários em seu local de trabalho e porque não existem nas proximidades estabelecimentos que possam atender aos funcionários caso o fornecimento seja suspenso.

Mendes e Freitas Logística LTDA – EPP

CONTRATO/PEDIDO: 27301/2015.

EMPENHO: 14550/2016.

OBJETO: Locação de veículos com condutores.

VALOR: R\$ 131.793,90 (cento e trinta e um mil setecentos e noventa e três reais e noventa centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NF. 1022.

EXIGIBILIDADE: 05/01/2017.

JUSTIFICATIVA: O serviço de transporte é oferecido à pacientes do SUS para consultas e exames e a falta do serviço acarretaria prejuízo a esses pacientes. que cuida de amparar os colaboradores e aderentes ao Programa Oportunidade ao Jovem.

Nova Prana – Colégio Inclusivo LTDA ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50994/2016.

EMPENHO: 19849/2016.

OBJETO: Contratação de instituição de ensino para inclusão do aluno Raphael Pereira dos Santos.

VALOR: R\$ 2.251,45 (dois mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NF. 1228.

EXIGIBILIDADE: 19/12/2016.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Perube Comércio de Produtos Eletro-Eletronicos LTDA-EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64356/2015.

EMPENHO: 16888/2016.

OBJETO: Fornecimento de lubrificantes.

VALOR: R\$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais), NF. 3222.

EXIGIBILIDADE: 27/12/2016.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, considerando a essencialidade do material e sua falta acarretaria em paralisações de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

São Judas Arte e Lazer LTDA-ME

CONTRATO/PEDIDO: 36301/2015.

EMPENHOS: 19465/2016 e 19871/2016.

OBJETO: Serviços terapêuticos.

VALOR: R\$ 16.840,00 (dezesesseis mil oitocentos e quarenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NFs. 667 e 682.

EXIGIBILIDADE: 14/12 e 19/12/2016.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos serviços prestados à população pela rede deste município.

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

CONTRATO/PEDIDO: 9701/2015.

EMPENHOS: 341/2016, 342/2016, 343/2016, 344/2016, 345/2016, 346/2016, 347/2016, 348/2016, 349/2016, 350/2016, 351/2016, 352/2016 e 353/2016.

OBJETO: Fornecimento de vale refeição e vale alimentação aos servidores da Prefeitura de Guarulhos.

VALOR: R\$ 9.312.996,87 (nove milhões trezentos e doze mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), sendo R\$ 3.344.996,87 (três milhões trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa

e seis reais e oitenta e sete centavos), referente a recursos próprios; R\$ 2.972.000,00 (dois milhões novecentos e setenta e dois mil reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde; e R\$ 2.996.000,00 (dois milhões novecentos e noventa e seis mil reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 339121, 339123, 339225, 905043, 905047 e 912942.

EXIGIBILIDADE: 30/12/2016.

JUSTIFICATIVA: Em cumprimento ao Decreto nº 17.965/93, que institui o benefício Auxílio Alimentação aos servidores desta Prefeitura e ao Decreto nº 32.712/15, que regulamenta a sua concessão.

T.R.M. Comercial de Medicamentos LTDA-EPP

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 40190/2016, 40194/2016 e 42879/2016.

EMPENHOS: 12219/2016, 12220/2016 e 13837/2016.

OBJETO: Fornecimento de solução glicose.

VALOR: R\$ 23.842,00 (vinte três mil oitocentos e quarenta e dois reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NFs. 20703, 20704 e 21261.

EXIGIBILIDADE: 24/08 e 15/10/2016.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária e sua falta prejudicaria o tratamento dos pacientes que utilizam a rede de saúde, prejudicando a população do Município.

REPASSES DE RECURSOS FEDERAISBanco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 19/12/2016**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 225.689,25 (duzentos e vinte cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 20/12/2016**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 8.409.407,19 (oito milhões quatrocentos e nove mil quatrocentos e sete reais e dezenove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 20/12/2016**

Conta Corrente 96100-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 127.277,51 (cento e vinte sete mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 20/12/2016**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 11.943,56 (onze mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 21/12/2016**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 415.278,09 (quatrocentos e quinze mil duzentos e setenta e oito reais e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 21/12/2016**

Conta Corrente 6074-7 (PMG/Lei 7525 de 1987)

R\$ 153.216,94 (cento e cinquenta e três mil duzentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 21/12/2016**

Conta Corrente 7792-5 (PMG/FMS – Média e Alta Complexidade)

R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 21/12/2016**

Conta Corrente 647120-9 (Prefeitura Municipal de Guarulhos)

R\$ 5.534.780,65 (cinco milhões quinhentos e trinta e quatro mil setecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 22/12/2016**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 1.720.721,26 (um milhão setecentos e vinte mil setecentos e vinte um reais e vinte seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 23/12/2016**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 364.813,99 (trezentos e sessenta e quatro mil oitocentos e treze reais e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 23/12/2016**

Conta Corrente 6106-9 (PMG/Recursos Minerai)

R\$ 21.970,61 (vinte um mil novecentos e setenta reais e sessenta e um centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 23/12/2016**

Conta Corrente 7792-5 (PMG/FMS – Média e Alta Complexidade)

R\$ 6.802.086,06 (seis milhões oitocentos e dois mil e oitenta e seis reais e seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 26/12/2016**

Conta Corrente 7792-5 (PMG/FMS – Média e Alta Complexidade)

R\$ 3.882.259,61 (três milhões oitocentos e oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 23/12/2016**

Conta Corrente 12368-4 (GuarulhosBL GBF FNAS)

R\$ 284.418,24 (duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e dezoito reais e vinte quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 23/12/2016**

Conta Corrente 12371-4 (PSEMC/Fundo Nacional de Assistência Social)

R\$ 62.550,00 (sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 23/12/2016**

Conta Corrente 12372-2 (PSB/Fundo Nacional de Assistência Social)

R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 26/12/2016**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 42.081,70 (quarenta e dois mil e oitenta e um reais e setenta centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 27/12/2016**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 11.866.856,09 (onze milhões oitocentos e sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 27/12/2016**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 31.988,23 (trinta e um mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte três centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 27/12/2016**

Conta Corrente 42635-0 (PMG/AUX.FIN.P/ FOMENTO DE EXPORTAÇÃO)

R\$ 53.219,51 (cinquenta e três mil duzentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos).

CGLC – COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

Homologação:

PP 287/16 – CGLC PA 24154/16

EXTRATO DE CONTRATOS/TERMOS:**Termo de Aditamento:** 03-006601/2012-CGLC**Contrato de Prestação de Serviços:** 006601/2012-DCC PA: 54272/2012**Contratante:** PG **Contratada:** Imprensa Oficial Do Estado S/A – Imesp**Objeto:** Publicações de atos administrativos do Município**Finalidade:** 1 – Reconstituição dos preços unitários à título de reequilíbrio de preços, que vigorará a partir de 02/01/2017, conforme Parecer Econômico às fls. 244/246; 2 - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, conforme solicitação às fls. 242, alterando consequentemente o parágrafo quinto da Cláusula Quinta-Dos Recursos e Da Forma de Pagamento**Vigência:** 12 meses, até 02/01/2018**Valor:** R\$ 848.610,56**Assinatura:** 27/12/2016E para constar eu, (**ADRIANA GALVÃO FARIAS**),

Diretora do Departamento de Relações Administrativas,

tornei público o presente diário Oficial.

